

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL CIDADE ALTA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO **VAGAS REMANESCENTES** RELATIVAS AO EDITAL N°. 08/2023 PROEN/IFRN (6º CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - SISU)

- 1º SEMESTRE DE 2023 -

O Diretor Geral do *Campus* Natal-Cidade Alta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n°.310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do Curso Superior de Tecnologia **Gestão Desportiva e de Lazer** e do Curso Superior de Tecnologia em **Produção Cultural**, cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2023:

Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer - Vespertino				
Inscrição	Candidato	Classificação	Lista	
221031761523	MARCOS DA SILVA BONDADE	31	Geral	

Tecnologia em Produção Cultural - Vespertino				
Inscrição	Candidato	Classificação	Lista	
	RENATA ALVES DOS SANTOS	18	Geral	
221012314367	JOSÉ EDUARDO SILVA DE SOUZA	19	Geral	

Geral - Ampla concorrência.

DAS MATRÍCULAS

- 1. Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a matrícula de forma ONLINE no período das 7h do dia 26 de abril até 19h do dia 27 de abril de 2023.
 - 1.1 A pré-matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- 2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login e efetuar o cadastro.
- 3. A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
- 4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 08/2023 PROEN/IFRN, conforme lista de classificação.
 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida do Edital 08/2023 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo VI desse Edital e o documento de identificação do responsável.
- 5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
 - 6.3. No último dia (27/04/2023), as matrículas online só poderão ser realizadas até 19 horas.
 - 6.4 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica (seac.cal@ifrn.edu.br)

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 25 de abril de 2023.

Ayres Charles de Oliveira Nogueira

Diretor Geral do Campus Natal-Cidade Alta